



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 2.482 /2021.

Autoriza o Executivo Municipal a criar letreiro totem com a inscrição “Eu Amo o Velho Chico” e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a criar letreiro totem com a inscrição “Eu Amo o Velho Chico”, em 3D, com um 1,80m de altura, base fixa em plataforma.

§ 1º. O letreiro turístico será instalado às margens do Rio São Francisco ou em lugar a ser definido pelo Executivo Municipal.

§ 2º. A inauguração do letreiro totem “Eu amo o Velho Chico” deverá ocorrer até dia 04 de outubro de 2022, aniversário do Rio São Francisco.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 27 de setembro de 2021.


Klebson André Viana Silva
Presidente


Éder Danilo Pereira da Silva
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.482/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 15 de outubro de 2021.


ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora